



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO PRORROG. SERV N CONT (14.133)

TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ACADÊMICOS NOS BLOCOS A E B DO CAMPUS DAS AURORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB E A EMPRESA ECOMAQ SERVICOS LTDA

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção - Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ n. 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2025, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional nº 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOMAQ SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.722.382/0001-68, sediada na Av. Coronel Francisco Cavalcante, 419, Sala 9 - Centro - Cep: 62.350-000, em Ubajara - CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EMANUEL TOMAZ MOITA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.000163/2024-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº **02/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
- 1.1.1. a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03/02/2026 até 03/06/2026, conforme o Cronograma físico-financeiro atualizado (Doc. SEI nº 1365781);
- 1.1.2. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 10/02/2026 até 08/09/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 1 (um) mês, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

3.1. A implantação do programa de integridade para fins de atendimento do art. 25, §4º, da Lei n. 14.133, de 2021 pela contratada será obrigatória devendo observar as disposições do Decreto n. 12.304, de 2024 e da Portaria Normativa SE/CGU n. 226, de 9 de setembro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir:

4.2. De 03/02/2026, no que concerne à prorrogação do prazo de execução do Contrato;

4.3. De 10/02/2026, no que concerne à prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Não houve descaracterização do objeto contratual (art. 126, da Lei nº 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico financeiro (SEI nº 1365781).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Kepler Portela de Vasconcelos, Usuário Externo**, em 02/02/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL TOMAZ MOITA, Usuário Externo**, em 03/02/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORDANIA MACIEL DE SOUZA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 03/02/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 03/02/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1371455** e o código CRC **0C860B73**.